GABINETE DO PREFEITO

Fls. 126v, 127 e 128
R
L. 11

LEI Nº 1.703, DE 23 DE JUNHO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 680.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.2 - Procuradoria	
03070212.04	-- Manutenção da Procuradoria	
3132.00	-- Outros Serviços de Terceiros	6.000,00
	2.3 - Expedição de Carteiras Profissionais	
03070212.05	-- Manutenção do Serviço de Carteiras Profissionais	
3130.00	-- Serviços de Terceiros	1.000,00
	2.4 - Secretaria	
03070212.07	-- Manutenção da Portaria	
3120.00	-- Material de Consumo	15.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - Diretoria	
03080212.11	-- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3120.00	-- Material de Consumo	20.000,00
4140.00	-- Material Permanente	68.000,00
	3.2 - Tributação	
03080302.12	-- Manutenção da Tributação	
3120.00	-- Material de Consumo	60.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM)	
16885342.18	-- Manutenção do SERM	
3120.00	-- Material de Consumo	150.000,00

13764491.11	— Ampliação e melhoramentos na rede de esgotos	
4120.00	— Serviços em Regime de Programação Especial	50.000,00
	6.6 - Serviços Funerários	
10603262.26	— Manutenção dos Serviços Funerá- - rios	
3111.01	-- Vencimentos e vantagens fixas ...	40.000,00
	8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	8.1 - Ensino do 1º Grau	
08421882.36	— Aluguéis de prédios escolares, -- viagens e excursões	
3120.00	-- Serviços de Terceiros	30.000,00
	10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	10.3 - Indústria e Turismo	
11623462.55	— Manutenção do CONDEI - Lei nº - - 1.416/73	
3274.08	— Diversos	115.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente